



ANO VIII – Nº DOM2581 – PARNAMIRIM, RN, 8 DE AGOSTO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0737, de 24 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo listados, para desempenharem as atribuições legais de PREGOEIROS, junto à Secretaria Municipal de Saúde – CPL/SESAD:

NOME	MATRÍCULA
Rhawenne Schiller Bezerra da Silva	20311
Ayleide Sahvedro Teixeira e Silva de Lima	5002
George Paiva de Assunção	7513

Parágrafo único - Os servidores acima listados, quando não atuarem na função de pregoeiros, farão parte da Equipe de Apoio dos demais procedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 0756, de 31 de julho, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura, **ADRIANA LIMEIRA DE FREITAS**, o valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) correspondente a meia diária de viagem a João Pessoa/PB, que ocorrerá no dia 01 de agosto do corrente ano, para fazer jus às despesas decorrentes da referida viagem a fim de participar do Evento “Investindo no Futuro”, disponibilizada pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 0770, de 02 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NOBÍLIA ANA DE MACÊDO NORBERTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

CONGE
Controladora Geral

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO 002/2018. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 12.215.178/0001-39 OBJETO: Aquisição de 11 (onze) nobreaks, no valor ordinário de R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais), em 29 de maio de 2018, conforme Ofício Circular nº 011/2018 – SEARH, constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 52/2017 da Prefeitura Municipal de Parnamirim, VIGÊNCIA: de 17 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos financeiros próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - Nº 052/2017, esta prevista no Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº8666/93, e suas alterações.

Parnamirim/RN, 07 de agosto de 2018.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA

Controladora Geral

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 468, de 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **INGRID DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 13822, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº 618 de 05.06.2018, retroagindo ao período de 25.05.2018 a 21.09.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 469, de 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 9810, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº 622 de 07.06.2018, retroagindo ao período de 29.05.2018 a 25.09.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 471, de 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**, matrícula nº 11520, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento), conforme Conclusão Médica nº 535 de 17.05.2018, no período de 17.05.2018 a 17.05.2019.

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.101 de 17 de outubro de 2001.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 475, de 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY**, matrícula nº 4567, no cargo de Secretário de Obras Públicas e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir 01/03/2018 referente ao período aquisitivo de 2016/2017 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 476/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **HAROLDO GOMES DA SILVA** matrícula nº 10818, no cargo de Diretor Presidente, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 02/05/2018 referente ao período aquisitivo de 2014/2015 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 483, de 10 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 04/05/2018, sob o nº de benefício 179.007.625-8;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 1180, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.625-8.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 484, de 10 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 30/04/2018, sob o nº de benefício 179.007.584-7;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, o servidor **DALCI ROQUE FERREIRA**, matrícula nº 712, Professor do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.584-7.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 485, de 10 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 01/06/2018, sob o nº de benefício 178.050.394-3;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 781, Auxiliar de Enfermagem do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 178.050.394-3.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 491, de 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **AUGUSTO ANTÔNIO NUNES**, matrícula nº 1542, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 492, de 09 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 03/05/2018, sob o nº de benefício 179.007.504-9;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **SEBASTIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 3388, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.504-9.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 500, de 16 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 09/05/2018, sob o nº de benefício 179.007.645-2;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **EMILIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 602, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.645-2, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 508, de 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar **VACÂNCIA** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado por **GRECE KELY SALES DE OLIVEIRA DINIZ**, matrícula nº 14935, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo inacumulável. com efeitos retroativos à 08/03/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 521, de 23 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 04/07/2018, sob o nº de benefício 172.942.356-3;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, o servidor **JOÃO BOSCO MACEDO**, matrícula nº 3810, Professor do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 172.942.356-3.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 522, de 23 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 08/03/2018, sob o nº de benefício 172.942.055-6;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **LEILA MARIA DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula nº 2233, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 172.942.055-6.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 523, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 30/05/2018, sob o nº de benefício 179.007.764-5;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1676, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.764-5.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 524, de 24 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 30/04/2018, sob o nº de benefício 179.007.582-0;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **MARIA JOSÉ SOTERO DA SILVA**, matrícula nº 296, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da

concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.582-0.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 528/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 25 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **WASHINGTON LUIZ DE FRANÇA**, matrícula nº 1380, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/06/2018 referente ao período aquisitivo de 2006/2007 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 531, de 25 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 23/05/2018, sob o nº de benefício 179.007.692-4;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **ZILDA TOSCANO DE MEDEIROS MACEDO**, matrícula nº 1166, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.692-4, com efeitos a partir de 30/07/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 532, de 25 de julho de 2018.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 23/05/2018, sob o nº de benefício 178.758.383-7;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MOREIRA SILVEIRA**, matrícula nº 1005, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 178.758.383-7.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 534, de 26 de julho de 2018.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 28/04/2018, sob o nº de benefício 179.007.573-1;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **NORMA LEIDE MUNIZ DA COSTA**, matrícula nº 823, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.573-1, com efeitos a partir de 30/07/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 535, de 26 de julho de 2018.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 22/05/2018, sob o nº de benefício 179.007.588-0;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, o servidor **SEVERINO GONÇALVES DE CALCIO**, matrícula nº 1559, Vigia do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 179.007.588-0.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 540, de 27 de julho de 2018.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora **SORAYA MEDEIROS MAMED**, matrícula nº 8532, Agente Administrativo, lotada na 2ª Vara de Família de Parnamirim, conforme Certidão de Óbito nº. 14.981, do C-58, fls. 281, de **Elídio Mamed, "Pai"**, com efeitos retroativos ao período de 15/05/2018 a 23/05/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 542, de 30 de julho de 2018.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **JUCINEIDE COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10322, Professora do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 543, de 30 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **FERNANDO HENRIQUE DANTAS DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 13480, Agente Administrativo do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 544, de 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALDIJANE JALES CARNEIRO E SILVA**, matrícula nº 13543, Instrutor de Libras do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 545, de 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DÉBORA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 14924, Agente Comunitário de Saúde do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 546, de 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO LOPES DO REGO FILHO**, matrícula nº 5453, Merendeiro do quadro desta

municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir 30/08/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 547, de 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIDIANA KLÉCIA LARANJEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 7766, Auxiliar de Enfermagem do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 559, de 02 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim - Lei nº 140/69 - e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 002/P. Sindicância - 403896/18 - COPAD, de 02 de agosto de 2018;

Considerando, por fim, a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 194, da Lei nº 140/69, a prorrogação do prazo de realização do Processo de Sindicância referente à apuração de possível furto de pneus estepes dos veículos oficiais do tipo Novo Gol TL MCV de placas QGT 7760 e QGT 8870, protocolado sob o nº 403896, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 06 de agosto de 2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 564, de 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a **Licença Remunerada para Curso de Mestrado**, concedida através da Portaria n.º 173/2017, a servidora **OLÊNIA AIDÊ LEAL DE MESQUITA**, matrícula n.º 12248, Professora de Educação Física do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 12/07/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria n.º 565/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias da servidora **ISMALIA LARA MOTA LOPES**, matrícula n.º 6763, no cargo de Coordenadora, lotada na Procuradoria Geral por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 02/05/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS**PORTARIA N.º 043/2018, de 08 de Agosto de 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 022/2007.

Considerando o disposto na Lei Complementar 098/2015, notadamente em seu artigo 10,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral Central que organizará e acompanhará o Processo das Eleições Diretas para

Diretores e Vice – Diretores das Unidades que compõem o Sistema Público Municipal de Ensino de Parnamirim/RN.

Alcione Flávia Flaviana das Oliveiras– Representante da SEMEC

Evando Alves de Oliveira – Representante da SEMEC

Maria Marliete Farias – Representante da SEMEC

Alexander de Brito Barbosa – Representante do Conselho Municipal de Educação

Eliana Gonçalves Costa Canela– Representante dos Estudantes de Escolas Públicas Municipais de Parnamirim

Juliana Dantas Soares – Representante do SINTSERP

Edivan Pereira de Sousa – Representante do SINTSERP

Art. 2º - Designar a servidor **Evando Alves de Oliveira** para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria n.º 042/2018 – SEMEC, 20 de julho de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Comissão Eleitoral, designada para conduzir o processo eleitoral da composição do novo Conselho do Fundeb, biênio 2018/2020, cujo pleito será realizado no dia 21 de agosto de 2018, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Augusto Severo, obedecendo a seguinte distribuição de horários:

17h – Eleições para estudantes

18h – Eleições para pais

19h – Eleições para gestores

Alcione Flávia Flaviana de Oliveira Peixoto – Presidente;

Luciene Ferreira de Paiva – membro;

Joselia Praxedes da Silva – membro;

Francineide Monteiro Sabino da Silva – membro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Verônica Ligia de Medeiros Batista

Presidente do Conselho do FUNDEB

*Republicado por incorreção.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109/2018 - SESAD, de 06 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TANIA MARA DA SILVA GOUVEIA**, matrícula Nº 4.717, CPF Nº 490.711.652-72 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de **Gestora e Fiscal** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO
087/2018	PHOSPODONT LTDA CNPJ/MF Nº: 04.451.626/0001-75	Fornecimento de medicamentos Psicotrópicos, pela Contratada ao Contratate, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 399199/2017 (dispensa nº 017/2018/GD-SESAD), nos termos do artigo 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades dos pacientes do Município de Parnamirim/RN, conforme memorando nº 274/2017/CM, visto que os lotes 03, 05, 12 e 22 do Pregão Eletrônico 03/2017 foram fracassados.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- f. Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- g. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h. Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 108/2018 – SESAD - 06 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **SANDRA MARIA DE LIMA**, matrícula Nº 5.316, CPF Nº 670.944.144-04 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** na ausência da servidora **ANA LÚCIA MACIEL**, matrícula Nº 19.682, CPF Nº 008.391.704-75, do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, até ulterior deliberação.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	OBJETO
214/2014	CICARELLI E FRANÇA LTDA - ME CNPJ/MF Nº: 07.096.443/0001-77	Prestação de serviço de remanufaturamento de toners e cartuchos, com aplicação de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais..

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a

- Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2018.

Severino Azevedo de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2018/SESAD

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 405870/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fraldas, para atender as necessidades dos pacientes de Processos Administrativos em uso de fraldas e Hospital Maternidade Divino Amor do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 07 de agosto de 2018

KATHARINA DE MEDEIROS LINS

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018/SESAD

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fraldas, para atender as necessidades dos pacientes de Processos Administrativos em uso de fraldas e Hospital Maternidade Divino Amor do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**: Lote Único no valor global de R\$ 501.498,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Parnamirim/RN, 07 de agosto de 2018

AYLEIDE SAHVEDRO T. e S. de LIMA

Pregoeira/SESAD

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2018, de 07 de agosto de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **15.204** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ordem de Serviço nº	Empresas	Objeto
298/2018	JOSINAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA CNPJ Nº 85.086.197/0001-86	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de 25 banners e adesivos em impressão digital, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 060/2018, de 07 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO EMANOEL RODRIGUES SOARES**, matrícula nº **10.671** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresas	Objeto
16/2018 Pregão Eletrônico nº 52/2017	SUPRA CNPJ Nº 02.223.631/0001-03	Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos para processamento de dados – Unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todos as Secretarias do Município de Parnamirim/RN.

17/2018 Pregão Eletrônico nº 52/2017	VLP CNPJ Nº 12.215.178/0001-39	Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos para processamento de dados – Unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todos as Secretarias do Município de Parnamirim/RN.
207118/2018 Pregão Eletrônico nº 52/2017	SUPRA CNPJ Nº 02.223.631/0001-03	Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos para processamento de dados – Unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todos as Secretarias do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 059/2018, de 07 de agosto de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula Nº **8452** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresas	Objeto
16/2018 Pregão Eletrônico nº 52/2017	SUPRA CNPJ Nº 02.223.631/0001-03	Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos para processamento de dados – Unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todas as Secretarias do Município de Parnamirim/RN.
17/2018 Pregão Eletrônico nº 52/2017	VLP CNPJ Nº 12.215.178/0001-39	Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos para processamento de dados – Unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todos as Secretarias do Município de Parnamirim/RN.
207118/2018 Pregão Eletrônico nº 52/2017	SUPRA CNPJ Nº 02.223.631/0001-03	Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos para processamento de dados – Unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todas as Secretarias do Município de Parnamirim/RN

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 058/2018, de 07 de agosto de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE DUÓ COSTA CHAVES**, matrícula Nº **10968** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ordem de Serviço nº	Empresas	Objeto
298/2018	JOSINAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA CNPJ Nº 85.086.197/0001-86	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de 25 banners e adesivos em impressão digital, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a

verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

e) Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
c) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br